



DECRETO Nº 0038 de 04 de novembro de 2013.

Dispõe sobre o cancelamento de restos a pagar e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições descritas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o encerramento do exercício de 2012;

Considerando que os valores de restos a pagar estão inscritos na dívida flutuante, conforme inciso I do artigo 92 da Lei 4.320/64;

Considerando que os restos a pagar inscritos no exercício de 2006 estão prescritos;

Considerando a necessidade de promover o cancelamento de restos a pagar a fim de adequar à realidade a Dívida Flutuante,

DECRETA:

Artigo 1º) Ficam cancelados os restos a pagar, processados, registrados no Balanço do Exercício encerrado em dezembro de 2012, dos seguintes credores:

Credor	Empenho	Valor
PAULO SERGIO F. AMORIM MARCEARIA	00606021	103,20
MANHUACU CART. TITULOS DOC E CIVIL PJ.	02729	95,59
HOSPITAL CESAR LEITE	01023008	1.500,00
INSS-STITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	01472	224,64
INSS-STITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	01479	187,92
INSS-STITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	02700	168,00
GERALDO EVANDRO ALBERGARIA	00595074	415,80
GERALDO EVANDRO ALBERGARIA	00596087	94,39
FUNDAÇÃO EXPANSÃO CULTURAL	00343012	1.090,00
ENERGISA MINAS GERAIS DISTR. DE ENERGIA	00012015	161,51
CORREIOS	02555	200,00
CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA	02563	0,10
BRUNO SOARES COM RONDOW	00035011	300,00
BRUNO SOARES COM RONDOW	00348011	900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU
LEI DE EMANCIPAÇÃO 10.704 DE 27 DE ABRIL DE 1992
CNPJ nº. 66.232.521/0001-82

BRUNO SOARES COM RONDOW	00349011	600,00
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQ. EQUIPAMENTOS	01199	45,00
BAMAQ SA BANDEIRANTES MAQ. EQUIPAMENTOS	03193	4.542,00
	TOTAL	10.628,15

Artigo 2º) Fica o Serviço de Contabilidade autorizado a proceder o cancelamento de restos a pagar, mediante a elaboração de memorial justificativo.

Artigo 3º) Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Manhuaçu (MG), 04 de novembro de 2013.


João Batista Gomes
Prefeito Municipal